



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
DE
PAMPILHOSA DA SERRA

DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA REALIZADA NO DIA 24/06/2024
(Contém 23 folhas)

ATA Nº 13

Estiveram presentes os seguintes membros:

Presidente:	Jorge Alves Custódio	(PSD)
Vereador:	Rui Jorge Fernandes Simão	(PSD)
Vereador:		
Vereador:	Isabel Alexandra Lopes dos Santos Tomé	(PSD)
Vereador:	João dos Santos Alves	(PSD)

Faltaram os seguintes membros:

Presidente:		
Vereadores:	Ricardo Miguel Vicente Serra	(PS)



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 24/06/2024

ATA Nº 13

----- Aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e quatro, na Junta de Freguesia de Pampilhosa da Serra, realizou-se a reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, sob a presidência do Exmo. Senhor Jorge Alves Custódio, na qualidade de Presidente, e os Vereadores Senhores, Rui Jorge Fernandes Simão, Isabel Alexandra Lopes dos Santos Tomé e João dos Santos Alves. -----

----- A reunião foi secretariada por Cidália Maria dos Reis Almeida, Técnica Superior. -----

----- E sendo a hora designada para início dos trabalhos e verificando-se haver "quorum" para funcionamento do Órgão Executivo, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente saudou os presentes e deu a palavra ao Senhor Nuno Almeida, Presidente da Junta de Freguesia de Pampilhosa da Serra, que disponibilizou o espaço para a realização da reunião e acompanhou o Executivo no périplo pelas aldeias da freguesia. -----

----- O Senhor Nuno Almeida, após saudar os presentes, congratulou-se pela presença do Executivo Camarário na sua freguesia e deixou o seu agradecimento aos membros do Executivo e da Assembleia da Junta de Freguesia, colaboradores e fregueses pelo empenho e dedicação pelo bem comum da Freguesia de Pampilhosa da Serra. -----

----- O Senhor Presidente da Câmara agradeceu e declarou aberta a reunião descentralizada. -----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade justificar a falta de comparência do Senhor Vereador Ricardo Serra, por se encontrar em gozo de férias. -----

I – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

1.1 – Aprovação da Ata da Reunião de Câmara de 11 de junho de 2024

----- O Senhor Presidente colocou à consideração a Ata n.º 12 de 11 de junho de 2024 e, não havendo nenhuma objeção, foi colocada à votação. -----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar. -----

1.2 – Informações do Executivo Camarário

----- O Senhor Presidente apresentou as seguintes informações ao restante Executivo: -----

- No dia 18 de junho, reuniu com o Prof.º Dr. Alexandre Carvalho, Presidente do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde de Coimbra, a quem deixou o agradecimento pela criação da Comunidade Local de Saúde da Pampilhosa da Serra, para a qual estão previstas melhorias significativas no rastreamento e tratamento de problemas de saúde dos pampilhosenses; -----

----- No dia 19 de junho, reuniu com o Senhor Ministro das Infraestruturas e Habitação, Eng.º Miguel



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

Pinto Luz, para dar conta do ponto de situação da 1.^a fase da requalificação da EN344 e para solicitar a atenção do Governo Central para a necessidade da 2.^a fase da requalificação da referida estrada, bem como para alertar para o estado degradante da N112, estrada que é da responsabilidade do Governo; -----

- No dia 27 de junho, pelas 10h30 na Praia Fluvial de Pessegueiro, terá lugar a cerimónia de hasteamento da "Bandeira Qualidade de Ouro 2024" com a presença da Senhora Presidente da Quercus, do Senhor Presidente do Conselho de Administração da Águas do Vale do Tejo e da Administração Regional da Região Hidrográfica do Tejo e Oeste, que farão o hasteamento simbólico do galardão. A escolha da praia de Pessegueiro para acolher uma das cerimónias de hasteamento oficial da bandeira "Praia de Ouro 2024" teve em consideração o trabalho desenvolvido pela Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, na área do ambiente e pela Águas do Vale do Tejo (empresa do Grupo Águas de Portugal), entidade responsável pelo tratamento de águas residuais, fundamental para restituir ao meio hídrico, água com a qualidade necessária à manutenção dos ecossistemas. -

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

----- A Senhora Vice-Presidente, Dra. Alexandra Tomé, após saudar os presentes, deu conta do seguinte: -----

- No dia 20 de junho, teve lugar no Auditório Municipal um digno espetáculo de dança promovido pela Academia *My Turn*, intitulado «Voltando às Origens», que conciliou ballet, danças contemporâneas e danças tradicionais; -----

- No dia 21 de junho, juntamente com o Senhor Vereador Rui Simão, representou a Câmara Municipal na Festa de Encerramento do Ano Letivo e deixou o seu agradecimento à Associação de Pais e a todos os que colaboram na organização do evento; -----

- No dia 21 de junho, decorreu o Festa de Encerramento da Ginástica Sénior no Estádio Municipal, com o tema *Walking Football* (modalidade de futebol adaptada para pessoas com + 50 anos), que contou com a colaboração da Federação Portuguesa de Futebol (FPF); -----

- Nos dias 22 e 23 de junho, foi apresentada no Auditório Municipal a primeira peça teatral «Tríptico – Uma Promessa de Felicidade», promovida pelo Teatro do Interior e que resulta de um projeto colaborativo dos concelhos de Pampilhosa da Serra, Pedrógão Grande e Castanheira de Pera, apoiado pela Direção-Geral das Artes e pela Fundação GDA. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

----- O Senhor Vereador Rui Simão, após cumprimentar os presentes, deixou o seu agradecimento a toda a comunidade educativa e aos promotores da Festa de Encerramento do Ano Letivo, a qual primou por uma alegria contagiante. De seguida, prestou as seguintes informações ao restante Executivo: -----

- No dia 17 de junho, representou a Câmara Municipal na reunião da Comissão Sub-Regional de



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

Gestão Integrada de Fogos Rurais da Região de Coimbra, na qual foram debatidos e apresentados dispositivos e meios em prol da governança do Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais; ----
- No dia 27 de junho, será inaugurado o Geoscope – Observatório Astronómico na aldeia de Fajão, que terá como principal objetivo transformar as condições de excelência para a observação do céu noturno, numa “constelação” de novas ideias, oportunidades e produtos turísticos, científicos e educacionais. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1 – CÂMARA MUNICIPAL

1.1 – Proposta de emissão de parecer para renovação de estatuto de utilidade pública da Liga de Melhoramentos da Freguesia de Cabril

----- O Senhor Presidente apresentou a seguinte proposta: -----

----- «CONSIDERANDO QUE: -----

- A Liga de Melhoramentos da Freguesia de Cabril, com o NIPC 501 223 983, associação de solidariedade social, com sede na Rua Liga de Melhoramentos da Freguesia de Cabril, na freguesia de Cabril e concelho de Pampilhosa da Serra, vem, através de e-mail com o registo de entrada nº 9450 datado de 04/06/2024, requerer à Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra a emissão de parecer fundamentado tendo como desiderato a renovação do estatuto de utilidade pública, ao abrigo e para os efeitos na alínea d) do n.º 1 do artigo 8.º da Lei n.º 36/2021, de 14 de junho (Lei-Quadro do Estatuto de Utilidade Pública); -----

- A atribuição do estatuto de utilidade pública compete ao Primeiro-Ministro, com faculdade de delegação, de acordo com o disposto no artigo 16.º da citada lei; -----

- O estatuto de utilidade pública só pode ser atribuído às pessoas coletivas que prossigam fins de interesse geral, regional ou local e que cooperem, nesse âmbito, com a administração central, regional ou local (artigo 4.º da citada lei); -----

- O estatuto de utilidade pública visa incentivar o associativismo dotando as coletividades de alguns meios de valorização e expansão da sua atividade e é atribuído, caso a caso, a pedido do interessado, desde que se verifiquem cumulativamente os requisitos previstos no n.º 1 do artigo 8.º da citada Lei; -----

- O estatuto de utilidade pública da Liga de Melhoramentos da Freguesia de Cabril remonta a 1984, atribuída por despacho do Primeiro-Ministro, Dr. Mário Soares, e publicado em Diário da República, 2ª Série, Nº 130 de 05/06/1984; -----

- A Liga de Melhoramentos da Freguesia de Cabril é uma associação de solidariedade social que tem por objetivo contribuir para a promoção do bem-estar dos seus habitantes através da



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

implementação de atividades de índole social, cultural e recreativa, tendo, ao longo da sua existência, estabelecido relações e parcerias com o Município de Pampilhosa da Serra e outras entidades locais; -----

- A Liga de Melhoramentos da Freguesia de Cabril foi constituída a 10 de agosto de 1981 e tem por objeto estatutário: a promoção, por todos os meios ao seu alcance, do progresso da sua região e facultar serviços ou prestações de índole social; -----

- As valências desta entidade foram sendo ampliadas, desenvolvendo um papel ativo na difusão do seu interesse nas áreas do recreio, cultura, educação e desporto; a promoção da solidariedade ou a boa união entre os habitantes e a cooperação e colaboração com os organismos de administração regional e local, diligenciando junto destas entidades para a resolução de problemas e dinamização de atividades, sempre em prol do interesse coletivo e comunitário. -----

- Nestes termos, a Liga de Melhoramentos da Freguesia de Cabril merece todo o apoio e reconhecimento da comunidade do concelho e do Município de Pampilhosa da Serra, uma vez que os fins que visa prosseguir são de inegável valor e interesse público, constituindo um parceiro de extrema importância para o Município no âmbito da contribuição dedicada às causas nobres de cariz social, cultural e recreativa, materializada na cooperação de extrema relevância para o progresso da localidade de Cabril. -----

----- Em face do exposto, proponho que a Câmara Municipal, declare que a utilidade pública desta associação é indubitável, e que emita parecer favorável à atribuição de estatuto de utilidade pública à Liga de Melhoramentos da Freguesia de Cabril, Pessoa Coletiva nº 501 223 983, com sede na Rua Liga de Melhoramentos da Freguesia de Cabril, na freguesia de Cabril, concelho de Pampilhosa da Serra, nos termos e para os efeitos previstos na alínea d) do n.º 1 do artigo 8.º da Lei n.º 36/2021, de 14 de junho (Lei-Quadro do estatuto de utilidade pública).» -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade emitir parecer favorável à atribuição de estatuto de utilidade pública à Liga de Melhoramentos da Freguesia de Cabril. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 e n.º 4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

1.2 – Rede Escolar 2024/2025 – Número de Turmas Propostas pela Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

----- O Senhor Presidente concedeu a palavra à Senhora Vice-Presidente. -----

----- A Senhora Vice-Presidente deu conta do número de turmas propostas pela Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, que prevê a junção dos grupos do 4.º ano e do 1.º ano da escola sede



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

para o ano letivo de 2024/2025, pelo que, considerando as especificidades dos grupos, os quais são integrados por discentes estrangeiros e por um discente com medidas adicionais, a Direção do Agrupamento de Escolas Escalada de Pampilhosa da Serra e o Conselho Municipal de Educação de Pampilhosa da Serra pronunciaram-se e emitiram parecer desfavorável à proposta da DGEstE, no sentido de ser revista a rede escolar, para que todas as crianças tenham direito a uma educação de qualidade. Face ao exposto, colocou à consideração dos presentes uma tomada de posição conjunta para garantir o direito a uma educação condigna e inclusiva. -----

----- Após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade emitir parecer favorável à proposta do Agrupamento de Escolas Escalada de Pampilhosa da Serra e do Conselho Municipal da Educação para a constituição de quatro turmas no 1º ciclo do ensino básico na Escola Sede de Agrupamento. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 e n.º 4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

1.3 – Regulamento de Apoio ao Empreendedorismo do Município de Pampilhosa da Serra: Nomeação de novo membro para integrar a Comissão de Apreciação e Avaliação de Candidaturas

----- No âmbito do Regulamento de Apoio ao Empreendedorismo do Município de Pampilhosa da Serra, foi proposto pelo Senhor Presidente a nomeação do Dr.º Miguel Barreto das Neves Rodrigues, Técnico Superior da Câmara Municipal, para integrar a Comissão de Apreciação e Avaliação de Candidaturas. -----

----- Após análise da proposta do Senhor Presidente, foi deliberado por unanimidade dos presentes aprovar a nomeação do Dr.º Miguel Barreto das Neves Rodrigues. Pelo que o Júri da Comissão de Apreciação e Avaliação de Candidaturas passa a ter a seguinte constituição: -----

----- EFETIVOS: -----

- Fernando Pereira Alves, Diretor do Departamento de Obras e Urbanismo; -----
- Miguel Barreto das Neves Rodrigues, Técnico Superior do Gabinete Jurídico; -----
- Luís Filipe Simões Batista, Chefe de Divisão de Obras Municipais e Ambiente; -----

----- SUPLENTEs: -----

- Paula Cristina Duarte Batista, Técnico Superior do Gabinete Jurídico; -----
- Paulo Jorge Duarte Batista Teixeira, Chefe de Divisão Financeira. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 e n.º 4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

2 – DIVISÃO FINANCEIRA

2.1 – SERVIÇO DE TESOUREARIA

2.1.1 – Resumo Diário de Tesouraria

----- Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria respeitante ao dia 21 de junho de 2024, que apresenta os seguintes valores/total de disponibilidades: -----

----- De Operações Orçamentais: 2.884.418,32 € (dois milhões oitocentos e oitenta e quatro mil quatrocentos e dezoito euros e trinta e dois cêntimos); de Operações Não Orçamentais: 420.982,52 € (quatrocentos e vinte mil novecentos e oitenta e dois euros e cinquenta e dois cêntimos), num total de Movimentos de Tesouraria de 3.313.960,26 € (três milhões trezentos e treze mil novecentos e sessenta euros e vinte e seis cêntimos). -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

2.2 – SERVIÇO DE CONTABILIDADE

2.2.1 – Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra - Pedido de Comparticipação: Projeto 86 – II Bootcamp

----- Foi presente uma informação do Serviço de Contabilidade do seguinte teor: -----

----- «Foi solicitado pela Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, através de Email de 19 de junho de 2024 a comparticipação financeira para o Projeto 86 – II Bootcamp – Rede Intermunicipal da Educação, o valor de 373,80€. -----

----- Solicita-se deliberação para se proceder ao pagamento.» -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade autorizar o pagamento. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 e n.º 4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

3 – DIVISÃO ADMINISTRATIVA

3.1 – SERVIÇO DE TAXAS E LICENÇAS

3.1.1 – Pedido de isenção de taxas devidas pela emissão de Licença de Ruído e Licença de Espetáculos de Natureza Desportiva, tendentes à realização do evento "Gravity Fest IV" a decorrer dias 13 e 14 de julho de 2024 em Fajão

----- Foi presente uma informação do Serviço de Taxas e Licenças do seguinte teor: -----

----- No seguimento do pedido de isenção do Pagamento de taxas devidas pela emissão de Licença de Ruído e Licença de Espetáculos de Natureza Desportiva, tendentes à realização do evento "Gravity Fest IV" a decorrer dias 13 e 14 de julho de 2024 em Fajão e de acordo com Regulamento



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

Geral de Taxas Municipais do Município de Pampilhosa da Serra em vigor, entendem estes serviços que poderá ser concedida a isenção parcial ou total das taxas, que perfazem o total de 105.10 €, deixando à consideração superior os procedimentos a adotar. -----

----- Após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade conceder a isenção total do pagamento de taxas devidas. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

3.1.2 – Pedido de isenção de taxas devidas pela emissão de Licença de Ruido/ emissão de Licença de Acampamento Ocasional/emissão de Licença de Ocupação da Via Publica, destinado à realização do evento “XIII Encontro Motard” a realizar nos os dias 19, 20, 21 e 22 de julho de 2024, na localidade de Casal da Lapa

----- Foi presente uma informação do Serviço de Taxas e Licenças do seguinte teor: -----

----- No seguimento do pedido de isenção do Pagamento de taxas devidas pela emissão de Licença de Ruido/ emissão de Licença de Acampamento Ocasional/emissão de Licença de Ocupação da Via Publica, destinado à realização do evento “XIII Encontro Motard” a realizar nos os dias 19, 20, 21 e 22 de julho de 2024, na localidade de Casal da Lapa e de acordo com Regulamento Geral de Taxas Municipais do Município de Pampilhosa da Serra em vigor, entendem estes serviços que poderá ser concedida a isenção parcial ou total das taxas, que perfazem o total de 122.40 €, deixando à consideração superior os procedimentos a adotar. -----

----- Após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade conceder a isenção total do pagamento de taxas devidas. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

3.2 – GABINETE JURÍDICO

3.2.1 – Minuta de Protocolo de Colaboração – Grupo Motard Zangões do Asfalto

----- Foi presente uma informação do Gabinete Jurídico do seguinte teor: -----

----- «Deu entrada nos Serviços desta Autarquia, um email do Grupo Motard Zangões do Asfalto, sob o registo n.º 10029, de 12 de junho de 2024, a solicitar apoio financeiro pelo valor de 9.500,00 € (nove mil e quinhentos euros), destinado a comparticipar a realização do 13.º Encontro Motard, nos dias 19, 20 e 21 de julho de 2024, em Casal da Lapa, concelho de Pampilhosa da Serra. -----

----- Assim, em cumprimento das orientações do Senhor Presidente e do seu Despacho proferido



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

em 12/06/2024 à Divisão Financeira e ao Gabinete Jurídico, para cabimentação e elaboração da minuta do Protocolo de Colaboração, anexa-se à presente a informação da Divisão Financeira, com o cabimento pelo montante de 9.500,00 € e submete-se à apreciação de V. Exas. a minuta de Protocolo de Colaboração, em anexo à presente.» -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal aprovou por unanimidade a atribuição de um apoio financeiro ao Grupo Motard Zangões do Asfalto pelo valor de 9.500,00 €, bem como o teor da Minuta do Protocolo de Colaboração em apreço (que se anexa à presente, fazendo parte integrante da mesma – Doc. n.º 1). Mais foi deliberado conceder poderes ao Senhor Presidente, ou ao seu substituto legal, para proceder à competente assinatura. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

3.2.2 – Pedido de Renovação do Contrato de Arrendamento da Fração C do I Pavilhão da Zona Industrial do Alto das Aldeias, freguesia de Pampilhosa da Serra

----- Foi presente uma informação do Gabinete Jurídico do seguinte teor: -----

----- «Deu entrada nos Serviços desta Autarquia um requerimento sob o registo n.º 8996, de 27/05/2024, subscrito sócio gerente da sociedade por quotas “RGA – OFICINA E MANUTENÇÃO GERAL DE AUTOMÓVEIS, LDA.,” arrendatária da Fração C do I Pavilhão da Zona Industrial do Alto das Aldeias, em que solicita a esta Autarquia a renovação do contrato de arrendamento, celebrado em 02 de outubro de 2007, conforme o disposto na Cláusula Terceira do contrato em questão, por mais um ano, a contar de 02/10/2024. -----

----- Cumpre informar que dispõe a Cláusula Terceira do contrato em questão: -----

“Cláusula Terceira

Duração do Arrendamento

----- O arrendamento tem início na data de assinatura do presente Contrato, sendo feito pelo período de cinco anos, renovável a requerimento do SEGUNDO OUTORGANTE, com uma antecedência mínima de seis meses, relativamente ao termo do prazo inicial ou dos prazos de renovação, e com o acordo do Município de Pampilhosa da Serra, por períodos sucessivos de um ano, até ao limite máximo total de vinte anos.” -----

----- Mais se informa que a arrendatária em questão, tem o seguro da fração atualizado e o pagamento das rendas está em conformidade para os devidos efeitos. -----

----- Assim, poderá a Câmara Municipal, querendo, anuir a renovação do arrendamento por mais um ano, a contar de 02/10/2024. -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir o pedido



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

de renovação do arrendamento por mais um ano da Fração C do I Pavilhão da Zona Industrial do Alto das Aldeias, a contar de 02/10/2024. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

3.2.3 – Minuta do Protocolo de Cooperação - ADXTUR - Agência para o Desenvolvimento Turístico das Aldeias do Xisto e Município de Pampilhosa da Serra para a execução do Projeto de cooperação da gestão do acolhimento e da segurança nas Praias Fluviais Aldeias do Xisto

----- Foi presente uma informação do Gabinete Jurídico do seguinte teor: -----

----- «Deu entrada nos Serviços desta Autarquia, um email da ADXTUR, com a minuta do Protocolo de Cooperação em anexo, sob o registo n.º 10685, de 21/06/2024, alusivo à cooperação estabelecida com o Município de Pampilhosa da Serra para a gestão de acolhimento e da segurança nas praias fluviais das aldeias de Xisto, pelo que cumpre informar: -----

----- Considerando que nos termos do n.º 2, do artigo 235.º da Constituição da República Portuguesa, as autarquias são "pessoas coletivas territoriais dotadas de órgãos representativos que visam a prossecução de interesses próprios das populações respetivas"; estabelecendo o artigo 2.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 setembro, atenta a sua atual redação em vigor, que, "constituem atribuições das autarquias locais a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente nos domínios referidos no n.º 2 do artigo 7.º e no n.º 2 do artigo 23.º da presente Lei", sendo referido nas alíneas f) e m) do n.º 2 do artigo 23.º, que os municípios dispõe (entre outras) de atribuições nos seguintes domínios: tempos livres e desporto, [alínea f)] e promoção do desenvolvimento alínea (alínea m)];

----- Considerando o Decreto-Lei n.º 97/2018, de 27 de novembro, que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio das praias marítimas, fluviais e lacustres; -----

----- Considerando que o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 3.º do citado Decreto-Lei, é da competência das Câmaras Municipais, no que se refere à gestão das praias fluviais, assegurar a atividade de assistência a banhistas em espaços balneares, garantindo a presença dos nadadores salvadores ...; -----

----- Considerando ainda o disposto no n.º 1 do artigo 6.º do mencionado Decreto-Lei, os órgãos municipais exercem as suas competências no respeito pelas regras aplicáveis em matéria de condições de segurança, proteção, socorro e assistência; -----

----- Considerando que a Rede de Praias Fluviais é um ativo estratégico do território e da marca



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

Aldeias do Xisto e agrega os principais espaços de usufruto balnear para turistas, visitantes e populações locais; -----

----- Considerando que o Município de Pampilhosa da Serra tem 4 Praias Fluviais integradas na Rede de Praias Fluviais Aldeias do Xisto, às quais atribui especial relevância para o seu posicionamento turístico e para a sua estratégia de desenvolvimento turístico integrado; -----

----- Considerando que a Agência e o Município têm mútuo interesse na cooperação para a gestão, qualificação, segurança e promoção das Praias Fluviais e das experiências a elas associadas; -----

----- Considerando que a Agência e o Município entendem liderar o projeto de cooperação para a gestão das Praias Fluviais, designadamente nas áreas da promoção turística e do acolhimento e segurança balneares, com intuito de definir um modelo de cooperação; -----

----- Considerando que a proposta do protocolo tem por objetivo assegurar a articulação entre os outorgantes para a execução do projeto de gestão do acolhimento e da segurança na Rede de Praias Fluviais Aldeias do Xisto que depende da criação de uma Bolsa de Nadadores Salvadores, devidamente formados e credenciados, de modo a assegurar o adequado acolhimento, a gestão dos fluxos, a prestação de informação e a vigilância ativa das condições de segurança e de usufruto das pessoas. -----

----- Mais se informa que cabe ao Município assegurar a comparticipação financeira dos custos com a constituição e demais encargos financeiros associados à Bolsa de Nadadores Salvadores, até ao valor de 20.000,00 €. -----

----- Assim, em cumprimento das orientações de V. Exa. e do seu Despacho proferido em 21/06/2024 à Divisão Financeira e ao Gabinete Jurídico, para cabimentação e elaboração da minuta do Protocolo de Cooperação, submete-se à apreciação de V. Exas. a minuta de Protocolo de Cooperação, em anexo à presente.» -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal aprovou por unanimidade a atribuição de um apoio financeiro até ao valor de 20.000,00 € (vinte mil euros) à ADXTUR, destinado assegurar a comparticipação financeira dos custos com a constituição e demais encargos financeiros associados à Bolsa de Nadadores Salvadores, bem como o teor da Minuta do Protocolo de Cooperação em apreço (que se anexa à presente, fazendo parte integrante da mesma – Doc. n.º 2). Mais foi deliberado conceder poderes ao Senhor Presidente, ou ao seu substituto legal, para proceder à competente assinatura. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

4 – DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

4.1 – GABINETE DE APOIO AO MUNÍCIPE E AO EMPRESÁRIO

4.1.1 – Relatório de Análise e Avaliação de Candidatura – Regulamento de Apoio ao Empreendedorismo do Município de Pampilhosa da Serra:

4.1.1.1 – Processo n.º 2024/850.10.002/22: Proposta de Decisão Inicial

----- Foi presente uma informação do Gabinete de Apoio ao Munícipe e ao Empresário a dar conta do seguinte: -----

----- Deu entrada nos serviços, no âmbito do Regulamento de Apoio ao Empreendedorismo, requerimento e respetivos documentos comprovativos que consubstanciam a informação do Relatório de Análise e Avaliação da Candidatura conforme a instrução do processo n.º 2024/850.10.002/22. -----

----- Entendem os serviços que o pedido de apoio cumpre com o disposto no Regulamento de Apoio ao Empreendedorismo - Regulamento n.º 1046/2022 pelo que se propõe a atribuição de um apoio máximo não reembolsável, até ao valor de 9.937,09 €, resultante do cálculo de elegibilidade e valor de comparticipação, em cumprimento do estipulado do n.º 3 do artigo 15.º do Regulamento. -----

----- O pagamento do apoio fica condicionado à apresentação do pedido, após o cumprimento do disposto no Regulamento de Apoio ao Empreendedorismo concernente à concretização do projeto de investimento apresentado. -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta de decisão de aprovação apresentada, da qual será dado conhecimento ao requerente para audiência prévia. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

4.1.1.2 – Processo n.º 2024/850.10.002/26: Proposta de Decisão Inicial

----- Foi presente uma informação do Gabinete de Apoio ao Munícipe e ao Empresário a dar conta do seguinte: -----

----- Deu entrada nos serviços, no âmbito do Regulamento de Apoio ao Empreendedorismo, requerimento e respetivos documentos comprovativos que consubstanciam a informação do Relatório de Análise e Avaliação da Candidatura conforme a instrução do processo n.º 2024/850.10.002/26. -----

----- Entendem os serviços que o pedido de apoio cumpre com o disposto no Regulamento de Apoio ao Empreendedorismo - Regulamento n.º 1046/2022 pelo que se propõe a atribuição de um apoio máximo não reembolsável, até ao valor de 10.000,00 €, resultante do cálculo de elegibilidade e valor de comparticipação, em cumprimento do estipulado do n.º 3 do artigo 15.º do Regulamento.-



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

----- O pagamento do apoio fica condicionado à apresentação do pedido, após o cumprimento do disposto no Regulamento de Apoio ao Empreendedorismo concernente à concretização do projeto de investimento apresentado. -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta de decisão de aprovação apresentada, da qual será dado conhecimento ao requerente para audiência prévia. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

4.1.1.3 – Processo n.º 2024/850.10.002/21: Proposta de Decisão Inicial

----- Foi presente uma informação do Gabinete de Apoio ao Município e ao Empresário a dar conta do seguinte: -----

----- Deu entrada nos serviços, no âmbito do Regulamento de Apoio ao Empreendedorismo, requerimento e respetivos documentos comprovativos que consubstanciam a informação do Relatório de Análise e Avaliação da Candidatura conforme a instrução do processo n.º 2024/850.10.002/21. -----

----- Entendem os serviços que o pedido de apoio cumpre com o disposto no Regulamento de Apoio ao Empreendedorismo - Regulamento n.º 1046/2022 pelo que se propõe a atribuição de um apoio máximo não reembolsável, até ao valor de 10.000,00 €, resultante do cálculo de elegibilidade e valor de comparticipação, em cumprimento do estipulado do n.º 3 do artigo 15.º do Regulamento.-

----- O pagamento do apoio fica condicionado à apresentação do pedido, após o cumprimento do disposto no Regulamento de Apoio ao Empreendedorismo concernente à concretização do projeto de investimento apresentado. -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta de decisão de aprovação apresentada, da qual será dado conhecimento ao requerente para audiência prévia. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

4.1.1.4 – Processo n.º 2024/850.10.002/10: Proposta de Decisão Final

----- Foi presente uma informação do Gabinete de Apoio ao Município e ao Empresário do seguinte teor: -----

----- «A proposta de decisão de aprovação da Candidatura n.º 2024/850.10.002/10, aprovada na Reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 13/05/2024, foi sujeita a audiência prévia



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

através do ofício n.º 2722, datado de 20/05/2024, não tendo o requerente apresentado qualquer pronúncia, pelo que não existe alteração de valores ou condições. -----

----- Assim, propõe-se a aprovação final nos termos deliberados pelo Órgão Executivo na Reunião ordinária de 13/05/2024, bem como a aprovação da Minuta do Contrato de Atribuição de Apoio. --

----- À consideração superior.» -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade o seguinte: --

- a) Aprovar a proposta de decisão de Aprovação Final, com a atribuição de apoio financeiro de 10.000,00 €, em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 15.º do Regulamento; -----
- b) Aprovar o teor da Minuta do Contrato de Atribuição de Apoio; -----
- c) Nomear como gestor do contrato o Dr. º Miguel Barreto das Neves Rodrigues; -----
- d) Conceder poderes ao Senhor Presidente, ou ao seu substituto legal, para proceder à competente assinatura. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

4.1.1.5 – Processo n.º 2024/850.10.002/6: Proposta de Decisão Final

----- Foi presente uma informação do Gabinete de Apoio ao Munícipe e ao Empresário do seguinte teor: -----

----- «A proposta de decisão inicial de indeferimento da Candidatura n.º 2024/850.10.002/6, aprovada na Reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 08/04/2024, foi sujeita a audiência prévia através do ofício n.º 2078, datado de 18/04/2024, tendo a requerente exercido o direito de audiência e prestado os devidos esclarecimentos, pelo que o Júri da Comissão, após apreciação dos factos invocados pela Candidata, entende que os mesmos alteram o sentido da proposta de decisão no sentido favorável, de deferimento da candidatura apresentada, mais entendendo estarem reunidas as condições para que seja proferida decisão final de aprovação. ---

----- Assim, propõe-se a aprovação final nos termos propostos pelo Júri da Comissão, bem como a aprovação da Minuta do Contrato de Atribuição de Apoio. -----

----- À consideração superior.» -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade o seguinte: --

- a) Aprovar a proposta de decisão de Aprovação Final, com a atribuição de apoio financeiro de 10.000,00 €, em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 15.º do Regulamento; -----
- b) Aprovar o teor da Minuta do Contrato de Atribuição de Apoio; -----
- c) Nomear como gestor do contrato o Dr. º Miguel Barreto das Neves Rodrigues; -----
- d) Conceder poderes ao Senhor Presidente, ou ao seu substituto legal, para proceder à competente



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

assinatura. -----
----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

4.1.1.6 – Processo n.º 2024/850.10.002/25: Proposta de Decisão Final

----- Foi presente uma informação do Gabinete de Apoio ao Município e ao Empresário do seguinte teor: -----

----- «A proposta de decisão de aprovação da Candidatura n.º 2024/850.10.002/25, aprovada na Reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 27/05/2024, foi sujeita a audiência prévia através do ofício n.º 2920, datado de 28/05/2024, tendo o requerente exercido o direito de audiência indicando que concordava com a proposta de aprovação e que prescindia dos dez dias úteis, nos termos e para os efeitos dos artigos 121º e 122º do Código do Procedimento Administrativo. -----

----- Assim, propõe-se a aprovação final nos termos deliberados pelo Órgão Executivo na Reunião ordinária de 27/05/2024, bem como a aprovação da Minuta do Contrato de Atribuição de Apoio. --

----- À consideração superior.» -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade o seguinte: --

- a) Aprovar a proposta de decisão de Aprovação Final, com a atribuição de apoio financeiro de 10.000,00 €, em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 15.º do Regulamento; -----
- b) Aprovar o teor da Minuta do Contrato de Atribuição de Apoio; -----
- c) Nomear como gestor do contrato o Dr. º Miguel Barreto das Neves Rodrigues; -----
- d) Conceder poderes ao Senhor Presidente, ou ao seu substituto legal, para proceder à competente assinatura. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

4.1.1.7 – Processo n.º 2024/850.10.002/23: Proposta de Decisão Final

----- Foi presente uma informação do Gabinete de Apoio ao Município e ao Empresário do seguinte teor: -----

----- «A proposta de decisão de aprovação da Candidatura n.º 2024/850.10.002/23, aprovada na Reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 27/05/2024, foi sujeita a audiência prévia através do ofício n.º 2921, datado de 28/05/2024, não tendo o requerente apresentado qualquer pronúncia, pelo que não existe alteração de valores ou condições. -----

----- Assim, propõe-se a aprovação final nos termos deliberados pelo Órgão Executivo na Reunião



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

ordinária de 27/05/2024, bem como a aprovação da Minuta do Contrato de Atribuição de Apoio. --

----- À consideração superior.» -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade o seguinte: --

- a) Aprovar a proposta de decisão de Aprovação Final, com a atribuição de apoio financeiro de 10.000,00 €, em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 15.º do Regulamento; -----
- b) Aprovar o teor da Minuta do Contrato de Atribuição de Apoio; -----
- c) Nomear como gestor do contrato o Dr. º Miguel Barreto das Neves Rodrigues; -----
- d) Conceder poderes ao Senhor Presidente, ou ao seu substituto legal, para proceder à competente assinatura. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

5 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

5.1 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

5.1.1 – Construção de Edifício de Armazéns_Industrial - ZI Portela de Unhais

Revisão de preços definitiva_Concurso 192022

----- Foi presente uma informação do Departamento de Obras e Urbanismo do seguinte teor: -----

----- «Através de mail datado de 07/06/2024 e registado em 11/06/2024 sob o nº9955, o empreiteiro, Isidovias, Investimentos, Lda veio solicitar o pagamento da revisão de preços definitiva calculada de acordo com os índices definitivos já publicados e referente aos valores faturados. ----

----- De acordo com o previsto no caderno de encargos, nomeadamente na cláusula 29ª, os serviços do Município já haviam procedido ao cálculo da revisão de preços provisória nº1, o qual foi aprovado em reunião de Câmara de 28/08/2023, tendo sido apurado e pago o montante de 31.699,23 (trinta e um mil, seiscentos e noventa e nove euros e vinte e três cêntimos), acrescido de IVA, perfazendo o valor total de 33.601,18 € (trinta e três mil, seiscentos e um euros e dezoito cêntimos), valor já pago ao empreiteiro. -----

----- De acordo com o previsto no caderno de encargos, nomeadamente na cláusula 29ª, os serviços do Município procederam ao cálculo da revisão de preços provisória nº2, o qual foi aprovado em reunião de Câmara de 29/01/2024, tendo sido apurado o montante de 88.397,42 (oitenta e oito mil, trezentos e noventa e sete euros e quarenta e dois cêntimos), acrescido de IVA, perfazendo o valor total de 93.701,27 € (noventa e três mil, setecentos e um euros e vinte e sete cêntimos), tendo sido pago a diferença no montante de 56.698,19 (cinquenta e seis mil, seiscentos e noventa e oito euros e dezanove cêntimos), acrescido de IVA, perfazendo o valor total de 60.100,08 € (sessenta mil e cem euros e oito cêntimos). -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

----- De acordo com o previsto no caderno de encargos, nomeadamente na cláusula 29ª, os serviços do Município procederam ao cálculo da revisão de preços definitiva, conforme documento de cálculo anexo, tendo sido apurado o montante de 90.249,64 € (noventa mil, duzentos e quarenta e nove euros e sessenta e quatro cêntimos), acrescido de IVA, perfazendo o valor total de 95.664,62 € (noventa e cinco mil, seiscentos e sessenta e quatro euros e sessenta e dois cêntimos). -----

----- Atento os valores acima mencionados, falta pagar o montante de 1.852,22 € (mil oitocentos e cinquenta e dois euros e vinte e dois cêntimos), acrescido de IVA, perfazendo o valor total de 1.963,35 € (mil, novecentos e sessenta e três euros e trinta e cinco cêntimos). -----

----- O valor encontra-se cabimentado, conforme informação 882/2024 e com o nº sequencial de cabimento 41275/2024 de 11/06/2024. -----

----- Assim, proponho que seja apreciado e votada em reunião de Câmara a revisão de preços definitiva em epígrafe e em caso de aprovação, autorizada a faturação do valor de 1.852,22 € (mil oitocentos e cinquenta e dois euros e vinte e dois cêntimos), acrescido de IVA, perfazendo o valor total de 1.963,35 € (mil, novecentos e sessenta e três euros e trinta e cinco cêntimos). -----

----- À consideração superior.» -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal aprovou por unanimidade a revisão de preços definitiva em apreço. Mais deliberou autorizar a faturação do valor de 1.852,22 €, acrescido de IVA, perfazendo o valor total de 1.963,35 €. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

5.1.2 – Informação de Análise de Candidatura_PIREC_071: Proposta Inicial de Aprovação

----- Foi presente uma informação do Departamento de Obras e Urbanismo do seguinte teor: -----

----- «Deu entrada nos serviços, no âmbito do Regulamento do Programa de Incentivos à Recuperação do Edificado Concelhio, requerimento e respetivos documentos comprovativos que consubstanciam a informação de análise de candidatura conforme a instrução do processo com o número de entrada PIREC_071.-----

----- Entendem estes serviços que o pedido de apoio cumpre com o disposto no Regulamento do Programa de Incentivos à Recuperação do Edificado Concelhio - Regulamento n.º 1032/2022 pelo que se propõe a atribuição de um apoio máximo não reembolsável, no valor de 2.587,72 €, resultante do cálculo de elegibilidade e valor de comparticipação. -----

----- O pagamento do apoio fica condicionado à apresentação do pedido após realização das obras e ao cumprimento do disposto no Regulamento do Programa de Incentivos à Recuperação do



Fl.

MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

Edificado Concelhio - Regulamento n.º 1032/2022, bem como à execução dos trabalhos e aplicação dos materiais constantes do orçamento apresentado e aprovado. -----

----- Mais se informa que a presente proposta de decisão deverá ser sujeita a audiência prévia em caso de aprovação. -----

----- À consideração superior.» -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta de decisão de aprovação apresentada, da qual será dada conhecimento ao requerente para audiência prévia. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

5.1.3 – Informação de Análise de Candidatura_PIREC_070: Proposta Inicial de Aprovação

----- Foi presente uma informação do Departamento de Obras e Urbanismo do seguinte teor: -----

----- «Deu entrada nos serviços, no âmbito do Regulamento do Programa de Incentivos à Recuperação do Edificado Concelhio, requerimento e respetivos documentos comprovativos que consubstanciam a informação de análise de candidatura conforme a instrução do processo com o número de entrada PIREC_070.-----

----- Entendem estes serviços que o pedido de apoio cumpre com o disposto no Regulamento do Programa de Incentivos à Recuperação do Edificado Concelhio - Regulamento n.º 1032/2022 pelo que se propõe a atribuição de um apoio máximo não reembolsável, no valor de 3.057,95 €, resultante do cálculo de elegibilidade e valor de comparticipação. -----

----- O pagamento do apoio fica condicionado à apresentação do pedido após realização das obras e ao cumprimento do disposto no Regulamento do Programa de Incentivos à Recuperação do Edificado Concelhio - Regulamento n.º 1032/2022, bem como à execução dos trabalhos e aplicação dos materiais constantes do orçamento apresentado e aprovado. -----

----- Mais se informa que a presente proposta de decisão deverá ser sujeita a audiência prévia em caso de aprovação. -----

----- À consideração superior.» -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta de decisão de aprovação apresentada, da qual será dada conhecimento ao requerente para audiência prévia. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

em minuta. -----

5.1.4 – Informação de Análise de Candidatura_PIREC_067: Proposta Definitiva de Aprovação

----- Foi presente uma informação do Departamento de Obras e Urbanismo do seguinte teor: -----

----- «A proposta de decisão de deferimento da Candidatura PIREC_067, aprovada na Reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 27/05/2024, foi sujeita a audiência prévia através do ofício n.º 2929, datado de 29/05/2024, não tendo o requerente apresentado qualquer pronuncia, pelo que não existe alteração de valores ou condições. -----

----- Assim, propõe-se a aprovação definitiva nos termos deliberados pelo Órgão Executivo na Reunião ordinária de 27/05/2024. -----

----- À consideração superior» -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta de aprovação definitiva da Candidatura PIREC_067, com uma comparticipação máxima de 2.500,00 €. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

5.1.5 – Informação de Análise de Candidatura_PIREC_066: Proposta Definitiva de Aprovação

----- Foi presente uma informação do Departamento de Obras e Urbanismo do seguinte teor: -----

----- «A proposta de decisão de deferimento da Candidatura PIREC_066, aprovada na Reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 27/05/2024, foi sujeita a audiência prévia através do ofício n.º 2930, datado de 29/05/2024, não tendo o requerente apresentado qualquer pronuncia, pelo que não existe alteração de valores ou condições. -----

----- Assim, propõe-se a aprovação definitiva nos termos deliberados pelo Órgão Executivo na Reunião ordinária de 27/05/2024. -----

----- À consideração superior» -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta de aprovação definitiva da Candidatura PIREC_066, com uma comparticipação máxima de 382,50 €. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

5.1.6 – Relatório de Vistoria_Conclusão_PIREC_037: Proposta de Aprovação de Pagamento

----- O Departamento de Obras e Urbanismo apresentou o Relatório de Vistoria datado de 13/05/2024 relativo à candidatura PIREC_037, que se anexa e faz parte integrante da presente – Doc. n.º 3. -----

----- Entendem os serviços que o pedido de pagamento cumpre com o disposto no artigo 16.º do Regulamento do Programa de Incentivos à Recuperação do Edificado Concelhio – Regulamento n.º 1032/2022, pelo que se propõe a aprovação do pagamento no montante de 2.275,00 €, resultante do cálculo de elegibilidade e valor de comparticipação aprovado. -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

5.1.7 – Revisão do Plano Diretor Municipal da Covilhã - PCGT – ID 164 – 1ª reunião plenária _ Análise e parecer sobre os documentos da proposta inicial de revisão de PDM, nos termos da alínea a) do n.º1 do artigo 13.º da Portaria 277/2015, de 10/09

----- Foi presente uma informação do Departamento de Obras e Urbanismo do seguinte teor: -----

----- «Tendo em consideração o assunto em epígrafe, através de mail enviado em 06/06/2024 e registado sob o nº9711 em 06/06/2024, a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro veio informar que tinham sido disponibilizados na PCGT pela Câmara Municipal da Covilhã os documentos da proposta inicial para que se procedesse à sua análise e emissão de parecer nos termos do disposto na alínea a) do nº1 do artigo 13.º da Portaria n.º 277/2015, de 10 de setembro. Por deliberação em reunião de Câmara de 11/04/2022, a Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra aprovou que o teor dos elementos disponibilizados não colide com os interesses estratégicos do Município de Pampilhosa da Serra, nomeadamente nas zonas fronteira com o concelho da Covilhã.-

----- Em termos de infraestruturas, os interesses deste Município centram-se na garantia das ligações rodoviárias existentes e eventualmente na definição de um corredor regional entre Covilhã e Coimbra que passe pelo concelho de Pampilhosa da Serra, servindo deste modo também o concelho do Fundão e apresentando-se como um eixo estruturante para a região. -----

----- Contudo da análise aos documentos apresentados verifica-se que tal não se encontra identificado nem mencionado como via de estruturação da acessibilidade externa, tendo a opção sido identificada como a ligação ao IC6. -----

----- Não obstante o atrás referido, proponho que seja deliberado dar parecer favorável aos



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

elementos apresentados. -----
----- À consideração superior.» -----
----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade emitir parecer favorável aos elementos apresentados. -----
----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

6 – DIVISÃO SOCIOCULTURAL E EDUCATIVA

6.1 – SERVIÇO DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E JUVENTUDE

6.1.1 – Plano de Transportes Escolares – Ano Letivo de 2024/2025

----- Foi presente uma informação do Serviço de Educação, Desporto e Juventude do seguinte teor:
----- «Na sequência da preparação do Plano de Transportes Escolares para o ano letivo 2024/2025 e após emissão de parecer favorável do Conselho Municipal de Educação, em Reunião de 20 de junho de 2024, nos termos do n.º 1 do artigo 21.º do DL 21/2019 de 30 de janeiro, na sua atual redação, junto se anexa a cartografia com os circuitos e a previsão de alunos, para análise e aprovação da Câmara Municipal. -----
----- Mais se informa que a proposta de Plano apresentada tem por base as povoações com crianças matriculadas no Agrupamento de Escolas Escalada, Pampilhosa da Serra de acordo com a previsão remetida pelo referido Agrupamento.» -----
----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal aprovou por unanimidade o Plano de Transportes Escolares para o ano letivo 2024/2025 (que se anexa à presente, fazendo parte integrante da mesma – Doc. n.º 4). -----
----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

6.1.2 – Livro de Fichas/Cadernos de Atividades – Ano Letivo de 2024/2025

----- Foi presente uma informação do Serviço de Educação, Desporto e Juventude do seguinte teor:
----- «No âmbito do Programa “Na Escola com a Sacola” e por forma a assegurar às crianças e jovens que estudam no Concelho a gratuitidade dos Livros de Fichas/Cadernos de Atividades, apoiando deste modo as famílias nas despesas de educação dos seus educandos, vimos por este meio propor a V. Ex.ªs a continuidade desta medida para o ano letivo de 2024/2025.» -----
----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar. -----
----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

em minuta. -----

6.1.3 – Tabela de Comparticipações – Atividades de Animação e de Apoio à Família – AAAP para o Ano Letivo de 2024/2025

----- Foi presente uma informação do Serviço de Educação, Desporto e Juventude do seguinte teor:

----- «De acordo com o nº3, do artigo 6º do Regulamento de Atividades de Animação e de Apoio à Família – AAAP, aprovado e publicado em Diário da República n.º 184 de 22 de setembro de 2017, coloca-se à apreciação e aprovação superior a tabela de comparticipações das Atividades de Animação e de Apoio à Família – AAAP, para o ano letivo de 2024/2025.» -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a tabela de comparticipações das Atividades de Animação e de Apoio à Família – AAAP, para o ano letivo de 2024/2025 (que se anexa à presente, fazendo parte integrante da mesma – Doc. n.º 5).

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

Informações respeitantes à Freguesia de Pampilhosa da Serra

----- O Senhor Presidente procedeu à apresentação dos projetos planeados e dos projetos em fase de execução para a Freguesia de Pampilhosa da Serra, os quais possibilitarão uma reorganização urbanística e paisagística, o fomento da oferta de infraestruturas habitacionais e turísticas, a criação de espaços para serviços e o desenvolvimento de acessos à vila, sendo que todos os objetivos patentes nos projetos foram estruturados, sem desmesurar o património pampilhosense. Assim, deu conta do estudo urbanístico da vila de Pampilhosa da Serra, do arranjo urbanístico da entrada oeste da vila, do projeto da ponte sobre o rio Unhais e da ponte de acesso à Revessa, da reabilitação do talude envolvente à escola sede, da construção de sete lotes para habitação a custos acessíveis, da alinação de sete lotes para construção de habitação, da obra de requalificação do “Cabecinho”, da obra de requalificação da antiga Casa do Dr. Afonso, do projeto de requalificação dos Paços do Concelho e da reabilitação/requalificação da ponte romana da Ribeira da Póvoa. Para terminar, referiu que alguns dos projetos ainda não estão em execução, uma vez que a Câmara Municipal aguarda pela abertura de candidaturas a financiamentos europeus para a concretização dos mesmos. -----

III – PERÍODO ABERTO AO PÚBLICO

----- A Câmara Municipal, concedeu uma hora de período aberto ao público, de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- O Senhor Presidente informou que tinha quatro inscrições e deu a palavra aos inscritos por



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

ordem de inscrição.-----

----- A Senhora Cristina Alves, após concedida a palavra, parabenizou a Câmara Municipal pelos projetos apresentados e pelas obras em execução. De seguida, deixou duas sugestões ao Executivo Camarário, uma relativa à reorganização da circulação automóvel nas imediações do sobreiro que se localiza junto à Urbanização de S. Silvestre e outra referente ao procedimento de pedido de atribuição do número de polícia, pelo que solicitou que fosse analisada a possibilidade de o número ser atribuído sem a necessidade de deslocação dos munícipes aos serviços. -----

----- O Senhor Tiago Rocha, após concedida a palavra, agradeceu o apoio logístico da Câmara Municipal e da Junta de Freguesia concedido para as Marchas Infantis de Pampilhosa da Serra, bem como o empenho e as diligências da Câmara Municipal, para que sejam constituídas quatro turmas no primeiro ciclo da escola sede. Por fim, deixou o alerta para o estado deteriorante do passeio junto ao antigo centro de saúde. -----

----- O Senhor António Olivença, após concedida a palavra, deixou um voto de sentimento/pesar pelo falecimento da mãe do Senhor Arlindo Brás, Deputado da Assembleia de Freguesia, e pelo falecimento do pai da Senhora Gabriela Santos, Deputada da Assembleia de Freguesia. -----

----- Por último, usou da palavra o Senhor Nuno Almeida, Presidente da Junta de Freguesia, para agradecer a colaboração da Câmara Municipal, que é marcada por projetos promissores que têm por objeto o desenvolvimento da vila, do concelho e das condições de vida dos seus fregueses. ---

----- O Senhor Presidente corroborou do voto formulado pelo Senhor António Olivença. De seguida, parabenizou todos os intervenientes e participantes nas Marchas Infantis de Pampilhosa da Serra, as quais proporcionaram um momento único de orgulho e alegria. Por fim, agradeceu as sugestões e alertas, dando conta que as devidas decisões para as situações referenciadas serão tomadas, após análise da melhor solução técnica pelos serviços. -----

----- Esgotado que foi o tempo e não tendo aparecido mais nenhum munícipe, o Senhor Presidente deu por terminado o período aberto ao público. -----

ENCERRAMENTO

----- Não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram vinte horas e trinta minutos, pelo que, de tudo e para constar se lavrou a presente ata, que, depois de lida e aprovada foi posteriormente assinada pela Senhora-Presidente, Dra. Alexandra Tomé, e por mim, Cidália Maria dos Reis Almeida, que a redigi e subscrevi. -----




